



PORTARIA ANAC Nº 295/ANAC, 5 DE FEVEREIRO DE 2015.

Da emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola.

O **GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00058.096222/2014-68,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola (COA) nº 2015-01-6IJS-05-00, emitido em 28 de Janeiro de 2015, em favor da sociedade empresária AGSAFRA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA. (CNPJ nº 05.658.613/0001-34), em virtude do atendimento ao estabelecido no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137), com base nas seguintes características:

I - endereço da sede social: Rua do Bálsamo, Quadra 138, lote 3, casa 1, setor Santa Geneveva. Goiânia/GO - CEP 74.672-590;

II - tipo de operador: Aeroagrícola;

II - tipo de operador: Aeroagrícola;

III - tipo de operação: Operações Aeroagrícolas Comerciais; e

IV - Regulamentação: Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137).

Art. 2º As operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I - Autorização para Operar, emitida pela Diretoria desta Agência, publicada no Diário Oficial da União - DOU; e

II - Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAVIO DI PABLO SALIBA FERREIRA